



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1795

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Recanto dos Velhinhos de Bom Sucesso - Paraná, Sra. **Irene Marconi Soares**, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os associados da entidade, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2026, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14h30, em segunda convocação, no endereço: Avenida Coronel Gabriel Franco, s/n nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Discussão e aprovação da alteração e atualização do Estatuto Social, incluindo a adequação da nova denominação da entidade;
2. Eleição e posse da nova Diretoria da entidade, para o mandato correspondente ao período de 09/2026 a 09/2028.

Por se tratar de assuntos de relevante interesse para a entidade, solicita-se a presença dos associados, observando-se, para instalação e deliberação da Assembleia, as disposições previstas no Estatuto Social vigente.

Bom Sucesso - PR, 08 de setembro de 2026.

Irene Marconi Soares

Presidente

Recanto dos Velhinhos de Bom Sucesso/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1795



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA, DERIVADO DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2026.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539384/0001-40, com sede localizada na Av. Joaquim Duarte Moleirinho, nº 6023, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP: 87.060-350 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Carlos Domingos Salgueiros Borges**, inscrito no CPF/MF sob nº 696.122.779-15, a seguir denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de Concorrência Eletrônica Nº 17/2026, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 09/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Engenharia e Obras, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

- 1.1 – O objeto do contrato trata de **Contratação de empresa para execução de pavimentação de estrada rural da Vila Rural em CBUQ, 25.554,87 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra – SAM 69.**
- 1.2 – Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**, conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Obras e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.
- 1.3 – Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 90 (noventa) dias, ou seja, **até 11/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

- 2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

- 3.1 – Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

- 4.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 09 de setembro de 2026.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:0451704
7970

Assinado de forma
digital por ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.09.09
15:29:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

CARLOS
DOMINGOS
SALGUEIRO
BORGES:69612
277915

Assinado digitalmente por CARLOS
DOMINGOS SALGUEIRO
BORGES:69612277915
ND: C=BR, CN=CARLOS DOMINGOS
SALGUEIRO BORGES:69612277915,
O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2026.09.09 14:47:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Carlos Domingos Salgueiros Borges – Representante Legal

JOAO
SEQUEIRA:6
9534306991

Assinado digitalmente por JOAO
SEQUEIRA:69534306991
ND: C=BR, CN=JOAO
SEQUEIRA:69534306991, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.09.09 14:47:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1795

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO
ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV – CNPJ 05.763.089/0001-61

VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE 15/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21

DATA: 09 DE SETEMBRO 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1795



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-290/2026.

DATA- 09 de setembro de 2026.

-concede férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Edival
Gonçalves da Silva, matrícula funcional nº-900038 cargo efetivo Auxiliar de Licitação-
15 (quinze) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 28/03/22 a 27/03/23 a partir
de 09/09/26 a 23/09/26 devendo retornar suas atividades normais em 24/09/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de setembro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1795



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-289/2026.

DATA- 08 de setembro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Silvana
Aparecida da Silva Ferreira, matrícula funcional nº-200606 cargo efetivo Gari-
90(noventa)de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir de 04/09/26 a 02/12/26
devendo retornar suas atividades normais em 03/12/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de setembro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1795



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 Processo Adm: Nº 042/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso – PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais): **FC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA** (05084081000179) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

BOM SUCESSO (PR), quarta-feira, 9 de setembro de 2026

ROSANA FERREIRA LOPES
AUTORIDADE DE PROMOTOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1795



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 Processo Adm: Nº 042/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso – PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais): **FC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA** (05084081000179) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOM SUCESSO (PR), quarta-feira, 9 de setembro de 2026

ROSANA FERREIRA LOPES
AUTORIDADE COMPETENTE